DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25049.000770/2025-93

2. Descrição da necessidade

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá (DSEI-CGB/MT), por meio do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI), é responsável pela execução das ações de saneamento básico e pelo monitoramento da qualidade da água destinada ao consumo humano nas comunidades indígenas sob sua área de abrangência.

Atualmente, o DSEI-CGB/MT atende 136 sistemas de abastecimento de água implantados em aldeias indígenas distribuídas em diversas regiões do Estado de Mato Grosso. Para garantir a execução regular do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e atender à meta institucional de ampliação da cobertura do monitoramento nas aldeias assistidas, faz-se necessária a aquisição de materiais, insumos e equipamentos específicos destinados à realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água.

A necessidade decorre da obrigatoriedade de cumprimento da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. A realização das análises periódicas permite verificar a conformidade da água distribuída às comunidades indígenas, identificar eventuais situações de risco à saúde pública e subsidiar a adoção de medidas corretivas e preventivas nos sistemas de abastecimento.

A inexistência ou insuficiência desses materiais e equipamentos compromete a execução das atividades de monitoramento, reduz a capacidade de avaliação da qualidade da água ofertada às comunidades e pode resultar no descumprimento das metas e obrigações institucionais relacionadas à segurança hídrica e à promoção da saúde indígena.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a ampliação das ações de monitoramento da qualidade da água, contribuindo para a prevenção de doenças de veiculação hídrica e para a garantia do acesso das populações indígenas à água em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena	Flavio Mello Rangel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à aquisição de materiais, insumos e equipamentos destinados à execução das ações do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água desenvolvidas pelo Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) do DSEI Cuiabá.

Os bens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração, observando as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais regulamentações aplicáveis aos respectivos itens.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, e apresentar padrões adequados de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e confiabilidade, compatíveis com as atividades de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

Os equipamentos, quando aplicável, deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, acompanhados dos respectivos manuais de operação em língua portuguesa e demais documentos técnicos necessários à sua adequada utilização.

Considerando a natureza do objeto, não será admitida a subcontratação, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo fornecimento dos bens, pela garantia da qualidade dos produtos e pelo cumprimento das condições estabelecidas pela Administração.

4.1. Requisitos e Critérios de Sustentabilidade Ambiental

Os requisitos de sustentabilidade aplicados à presente contratação foram elaborados com base na última edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União (CGU/AGU), em observância ao disposto no art. 11, VI, e art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

Para os insumos e equipamentos de monitoramento de água previstos neste estudo, foram fixados critérios como:
I) comprovação de composição com materiais atóxicos e/ou recicláveis;
II) priorização de embalagens individuais com menor volume e materiais recicláveis;
III) conformidade com a Diretiva RoHS (restrição de substâncias perigosas como chumbo, mercúrio e cromo hexavalente); e
IV) obrigatoriedade de apresentação de certificações compulsórias do INMETRO ou órgãos credenciados, garantindo a redução do impacto ambiental sem comprometer a competitividade nem a eficácia das análises laboratoriais.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de execução das ações de monitoramento da qualidade da água desenvolvidas pelo Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) do DSEI Cuiabá. Foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Contratação de empresa especializada para realização integral das análises e do monitoramento da qualidade da água;

II – Aquisição de materiais, insumos e equipamentos para execução direta das atividades de monitoramento pelas equipes técnicas do DSEI Cuiabá;

III – Celebração de parcerias ou instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas para realização das análises laboratoriais. Após análise das alternativas identificadas, verificou-se que a aquisição de materiais, insumos e equipamentos para execução direta das atividades pelas equipes técnicas do DSEI Cuiabá (Alternativa II) apresenta vantagens operacionais e econômicas determinantes. A presença de estrutura técnica existente, profissionais capacitados para coletas em campo e a necessidade de atendimento contínuo às 136 aldeias distribuídas geograficamente tornam a aquisição direta mais vantajosa e com menor custo global do que a contratação de serviços terceirizados para cobrir os deslocamentos logísticos complexos na região. Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais, insumos e equipamentos constitui a solução adequada e viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

5.1. Justificativa para a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização Em cumprimento ao art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa prévia no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal. Constatou-se a inexistência de itens padronizados cujas descrições e especificações técnicas atendam integralmente às particularidades operacionais exigidas pelo Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do DSEI-Cuiabá, especialmente quanto à conformidade dos insumos e equipamentos exigidos pelos parâmetros da Portaria GM/MS nº 888/2021. Diante da ausência de padronização prévia desses itens específicos no catálogo federal, prossegue-se com a especificação técnica customizada elaborada neste Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Pesquisa de preços A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, conforme documentação e planilha de pesquisa de preços anexadas ao Processo SEI nº 25049.000770/2025-93.

No levantamento de alternativas, avaliou-se a

Alternativa I (Contratação de empresa para execução integral dos serviços laboratoriais) e a

Alternativa II (Aquisição direta de insumos para execução pelas equipes próprias do SESANI). A

Alternativa II revelou-se flagrantemente mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico: enquanto o custo logístico e de deslocamento de empresas privadas para atendimento periódico e descentralizado às 136 aldeias assistidas resultaria em custo estimado substancialmente superior e risco de descontinuidade pela dispersão geográfica, a execução direta mediante o aproveitamento da infraestrutura própria e dos servidores capacitados reduz o custo final da Administração estritamente ao fornecimento dos insumos e equipamentos (estimado em R$ 255.316,40), assegurando plena autonomia e pronta resposta institucional

6. Descrição da solução como um todo

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá (DSEI-CUIABÁ), foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Verificou-se a existência de fornecedores especializados na comercialização de materiais, insumos e equipamentos destinados ao monitoramento da qualidade da água, bem como empresas aptas a prestar serviços de análises laboratoriais e monitoramento ambiental. Também foi considerada a possibilidade de execução indireta das atividades por meio de contratação de serviços especializados ou parcerias com instituições públicas e privadas.

Após análise das alternativas, constatou-se que a aquisição dos materiais, insumos e equipamentos para utilização pelas equipes técnicas do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena (SESANI) constitui a solução mais vantajosa para a Administração. Tal alternativa permite maior autonomia operacional, disponibilidade imediata dos recursos necessários para execução das atividades de campo, otimização dos custos de monitoramento e maior capacidade de atendimento às aldeias indígenas distribuídas na área de abrangência do DSEI Cuiabá.

Observou-se ainda que o mercado apresenta ampla competitividade e diversidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas exigidas, não havendo restrições que possam comprometer a realização da contratação. Os produtos pretendidos são amplamente comercializados no território nacional, possuem padrões de qualidade definidos por normas técnicas e são regularmente fornecidos para órgãos públicos e entidades que executam ações de saneamento e vigilância da qualidade da água.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos materiais, insumos e equipamentos necessários à execução das ações de monitoramento da qualidade da água representa a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção da saúde das populações indígenas assistidas pelo DSEI Cuiabá.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para execução do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água foi elaborada com base no número de aldeias e sistemas de abastecimento de água atendidos pelo DSEI, na quantidade de pontos de coleta cadastrados, na frequência de amostragem estabelecida pelas diretrizes da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e na necessidade de monitoramento dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos previstos na legislação vigente.

Foram considerados ainda o histórico de coletas realizadas em exercícios anteriores, a expansão da cobertura dos serviços de saneamento em terras indígenas e a necessidade de garantir o acompanhamento contínuo da potabilidade da água destinada ao consumo humano, assegurando a prevenção de riscos à saúde das populações indígenas assistidas. Dessa forma, as quantidades estimadas buscam atender integralmente às demandas operacionais do programa durante o período contratual, com eficiência, regularidade e conformidade técnica.

Memória de cálculo e fundamentação dos quantitativos

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de coletas realizadas em exercícios anteriores, no número de sistemas de abastecimento de água e pontos de coleta atendidos pelo DSEI Cuiabá, na frequência de amostragem prevista para o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e na necessidade de reposição dos materiais, insumos e equipamentos utilizados nas atividades.

A memória de cálculo dos quantitativos, elaborada por item, encontra-se apresentada nos documentos SEI nº 0050952447 e nº 0050952889, que contêm os dados e parâmetros utilizados para a definição das quantidades estimadas, permitindo a verificação da compatibilidade entre a demanda identificada e os quantitativos pretendidos. Os dados e documentos que fundamentam a estimativa encontram-se registrados nos documentos SEI nº 0050952447 e nº 0050952889, que deverão ser considerados em conjunto com a planilha de quantitativos e a respectiva memória de cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 255.316,40

8. Estimativa do Valor da Contratação

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado global: R$ 255.316,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

A estimativa do valor da contratação pautou-se estritamente nas regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro prioritário as pesquisas realizadas junto ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, referentes a contratações similares efetuadas por outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta (Processo SEI nº 25049.000770/2025-93).

Análise Crítica e Saneamento da Amostra:
Os preços obtidos para cada item do certame foram submetidos a criteriosa análise crítica de consistência estatística para aferição de sua exequibilidade e compatibilidade de mercado. Foram identificados e desconsiderados do cálculo os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que apresentaram desvio-padrão desproporcional frente à distribuição dos preços coletados.

Para fixação dos preços de referência, adotou-se a média saneada dos valores válidos da amostra, afastando distorções de cotações isoladas e assegurando uma estimativa realista e condizente com os preços praticados no mercado público.

A composição detalhada do valor estimado por item, a especificação das fontes consultadas, as justificativas de descarte das cotações atípicas e a respectiva memória de cálculo encontram-se demonstradas na Planilha de Pesquisa de Preços e no Mapa de Preços anexados aos autos (Anexo I).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será fracionada em itens autônomos, nos termos do **art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**. O parcelamento fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica de divisão do objeto, uma vez que os insumos e equipamentos possuem características e mercados fornecedores distintos. A adjudicação por itens isolados amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas em diferentes nichos do segmento laboratorial e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem que haja perda de economia de escala ou prejuízo à integridade funcional das atividades de monitoramento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a aquisição dos materiais, insumos e equipamentos visa atender diretamente às necessidades do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água do DSEI Cuiabá.

A execução da contratação deverá observar a disponibilidade da estrutura técnica e operacional necessária à utilização dos bens adquiridos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no PGC/PAC 2025 a demanda orçamentária referente a esta aquisição, conforme consta no Anexo IV. Além disso, a aquisição visa executar as ações planejadas no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de insumos para execução do monitoramento da qualidade da água nas aldeias indígenas, contribuirá para aumentar a área de abrangência e melhorar as análises de potabilidade da água. Os equipamentos que o DSEI Cuiabá possui atualmente, apresentam problemas que compromete a continuidade do trabalho.

Com a aquisição é possível descrever a qualidade da água que é consumida pela população indígena, e para estabelecer medidas de prevenção de doenças de veiculação hídrica. Com ganhos na saúde da população indígena

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para adequação do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

De acordo com a IN-01/10 SLTI/MPOG Art. 5º, a empresa deverá comprovar por meio de documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório de que adota as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e15448- 2; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto

ambiental em relação aos seus similares;Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)),cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação decertificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização de embalagens, à geração de resíduos decorrentes do uso de materiais e insumos e ao descarte de produtos químicos, reagentes e materiais utilizados nas análises da qualidade da água, quando aplicável.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes, priorizando-se, sempre que técnica e economicamente viável, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

O gerenciamento e o descarte de reagentes, materiais contaminados e demais resíduos deverão observar as normas aplicáveis à sua natureza, de modo a prevenir a contaminação do solo e dos recursos hídricos e reduzir os riscos ambientais associados às atividades de monitoramento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que os objetos dessas aquisições ,são fundamentais para a garantia das atividades e melhoria dos indicativos de monitoramento da qualidade da água do DSEI Cuiabá. Com essa aquisição será possível trabalhar sensibilização ambiental com vistas a redução de resíduos sólidos dispersos nas aldeias do DSEI/Cuiabá, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDMILSON CLAUDIO PAES DE CARVALHO

Assinou eletronicamente em 01/10/2026 às 15:59:59.

PATRICIA GURALSKI DAMASCENO

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 17:53:02.

OSMAR RODRIGUES AROENOGUAJIWU

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 17:54:34.